

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2018

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2018.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. Junia Patrícia Coutinho, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros -MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.644.046-60, doravante denominada **CONTRATANTE** tendo como referência o Contrato Administrativo assinado com a empresa **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43**, Endereço: Rodovia MG 202, nº 803, Loteamento Vale Verde I, em Brasília de Minas/MG, Representante Legal: Edilson Junio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 102.127.826-22, CI MG 17340886 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, através de Processo Licitatório nº 036/2018- Concorrência Pública nº 001/2018 devidamente qualificado no Contrato, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico anexo I, e no Contrato Administrativo nº 071/2018 determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias, a saber:

021118.541.006.1079CONSTRUÇÃO DE REF. AMPL. PARQUE DO RIACHO S.
3449051000000 Obras e Instalações 0124 3880 – 6.

- Considerando os termos demonstrado pela Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante Ofício apresentado, solicitando inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa, justificando que a partir da presente data a dotação inclusa será utilizada para posteriores pagamentos.
- Considerando que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

021118.541.0006.1079 CONSTRUÇÃO DE REF. AMPL. PARQUE DO RIACHO S.

3449051000000 Obras e Instalações 0100 4214-5, **como suficiente também para o empenhamento da despesa contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 30 de julho de 2021.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

Junia Patrícia Coutinho

Secretária Municipal de Infraestrutura

DR. Charles Jefferson Santos

Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0

Setor Contábil